



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021.
ARP Nº. 030/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, NAS COMUNIDADES DE NOVO PARANÁ E SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SILVIO SANTANA - ME.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

SILVIO SANTANA - ME, inscrita no **CNPJ sob o nº. 28.074.313/0001-03**, estabelecida a Chácara Santana, MT 220, Comunidade Novo Paraná, cidade de Porto dos Gaúchos / MT, CEP 78.560.000, neste ato representada pelo Sr. **Silvio Santana**, portador do **RG nº. 1218326-1 SJ/MT** e **CPF nº. 887.272.031-15**, doravante denominado **CONTRATADO**.

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses, do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 069/2021, Pregão Presencial Nº. 022/2021, Processo Licitatório Nº. 031/2021 e Arp Nº. 030/2021.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 12/05/2022 a 12/05/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SILVIO SANTANA - ME

CNPJ Sob nº. 28.074.313/0001-03

Silvio Santana

Representante

CONTRATADO

GEISA TALIA NINOW

CPF 061.469.501-57

TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO

CPF 006.458.971-40

TESTEMUNHA